

ATA N.º 1

Em **10/07/2023** reuniu, via videoconferência, o júri do procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo de Ensino Básico e de outras atividades de apoio educativo – **Atividade Física e Desportiva Adaptada – Ref.ª 2023-89**, com vista à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial constituído por:

Presidente: Otília Paula Moura de Castro, Diretora Municipal de Educação.

Vogais Efetivos: Joaquim Jaime Costa Castro e Sousa, Diretor de Departamento Municipal de Planeamento e Administração Escolar, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel António Sousa Oliveira, Diretor do Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e os sistemas de valoração final do método de seleção a aplicar no presente procedimento de seleção, com vista à ocupação de previsivelmente 4 postos de trabalho, com a seguinte caracterização, conforme *Alteração ao Mapa de Pessoal* da Câmara Municipal do Porto:

“Visa assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico e promover outras atividades de apoio educativo nos agrupamentos de escola da rede pública.”

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

Primeiro

O presente procedimento de seleção será divulgado nos agrupamentos de escolas da área territorial do Município do Porto e no *síte* da Câmara Municipal do Porto, nos termos do n.º 6 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Segundo

O método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC) que será expressa numa escala de 0 a 100 valores, resultado do somatório das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitação Académica e ou Formação Profissional – HAFP;
- Experiência Profissional – EP;

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAFP + EP$$

Em que:

1.º Habilitação Académica e ou Formação Profissional:

70 Valores – Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e Pós-graduação ou Mestrado Ensino Especial/Atividade Física Adaptada.

50 Valores – Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e formação especializada em Ensino Especial.

20 Valores – Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Atividade Física e Desportiva e formação especializada em Ensino Especial.

(Os valores indicados não são cumulativos)

Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.

2.º Experiência Profissional:

30 Valores – Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC.

0 Valores – Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

Terceiro

A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 100 valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final:

$$CF = AC$$

Sendo: CF - Classificação Final; AC – Avaliação Curricular.

Quarto

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os que se apresentam em seguida:

1º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular promovido pelo Município do Porto, em qualquer área AEC.

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas do Porto]

2º Critério:

Candidato com mais tempo de serviço em Atividades de Enriquecimento Curricular não promovidos pelo Município do Porto – em qualquer área AEC (exclui-se o tempo de serviço declarado no 1º critério de desempate).

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

3º Critério:

Candidato com classificação final de curso/formação especializada mais elevada.

4.º Critério:

Candidato com mais antiguidade das habilitações literárias consideradas no ponto segundo da presente Ata.

Quinto

Desta forma, o júri propõe a seguinte calendarização:

Datas	Fase do procedimento de seleção
De 14 a 18 de julho de 2023	Os candidatos apresentam a sua candidatura com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e desempate, de acordo com o ponto 12.1 do presente aviso de abertura.
Dia 2 de agosto de 2023	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos), da lista que contém: 1. Os candidatos admitidos e excluídos; 2. Os resultados da avaliação curricular; 3. O projeto de lista de ordenação final.
Dia 22 de agosto de 2023	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos), da lista que contém: 1. Análise de eventuais exposições rececionadas; 2. Manutenção da exclusão; 3. Homologação da lista de ordenação final; 4. Lista de horários disponíveis;
Dias 23 e 24 de agosto de 2023	Os candidatos integrados nas vagas publicitadas procedem à aceitação da colocação, através da Plataforma de Recrutamento via “ <i>Contactos</i> ”, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação. São excluídos os candidatos cuja comunicação de aceitação da colocação seja efetuada fora do prazo estipulado. Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista de ordenação.
Dia 25 de agosto de 2023	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos), da lista que contém: 1. Agendamento e local para escolha de horário e assinatura de contrato.

Datas	Fase do procedimento de seleção
A partir do dia 28 de agosto de 2023	<p>Os candidatos integrados nas vagas publicitadas apresentam, pessoalmente, em local ainda a publicitar, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;b. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;c. Declaração do próprio em que atesta a robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função, sob compromisso de honra;d. Certidão do registo criminal que ateste a idoneidade para o exercício de funções que envolvam o contacto regular com menores;e. N.º de CC/BI, NIF, Seg. Social;f. Comprovativo de IBAN. <p>Quando os candidatos aprovados constantes na lista de ordenação final homologada não satisfaçam as necessidades que deram origem ao procedimento, o júri procede à convocação dos candidatos que integram a lista de reserva de recrutamento válida até ao final do ano letivo de 2023/2024.</p>

Sexto

O júri deliberou ainda que as comunicações e notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão Municipal de Recrutamento e Seleção.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,
